



Legislação Municipal - Leis Municipal

**LEI MUNICIPAL N.º 3.485/2016 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2016**

LEI MUNICIPAL N.º 3.485/2016 DE 01 DE
SETEMBRO DE 2016

“ESTABELECE ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA DA CIDADE DE BOM SUCESSO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG,
aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada área de
expansão urbana da Cidade de Bom Sucesso,
a constante do mapa e memorial descritivo
anexos, que ficam fazendo parte integrante da
presente Lei.

Parágrafo Único - A cobrança de
IPTU fica condicionada a aprovação de
loteamento ou qualquer outro empreendimento
sobre a respectiva área, e prévia audiência do
órgão federal fiscalizador e arrecadador do
ITR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de
setembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

Atos do Executivo - Decretos

**?DECRETO MUNICIPAL Nº 2.884/2016 DE 24
DE AGOSTO DE 2016**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.884/2016 DE 24
DE AGOSTO DE 2016

“DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso -
MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam declarados Bens Móveis
Inservíveis desta Prefeitura os itens abaixo
especificados:

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO
E CULTURA**

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	QUANT.
01	Ônibus 1115MB – 1990/91-48 Lugares	HMM-49989BM384091LB895316	01	
02	Ônibus 1620MB – 1996 – 51 Lugares	KPE-5120 9BM384087TB092254	01	
03	Ônibus M.A 8,5 Agrale Athenas 2007 – 34 Lugares	HMN-74739BYC22Y1S7C004150	01	
04	Kombi 1.4 VW 2008/09 – 15 Lugares	HMN-95689BWMF07X89P01664001		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	Jumper Citroen M33M23S 2011/12	HLF-9404 935ZBXMBC209259001		
SUCATAS DE DIVERSOS SETORES				
01	Máquina de xerox - Calculadora eletrônica - No Break - Impressora HP Deskjet D1660 - Máquina de datilografia – Olivetti Linea 98 - Estabilizador pequeno - Monitor - Telefones sem fio - Triturador de papel – mouse - Conjunto de caixa de som para computador, Ventilador, Cartuchos de toners, no estado e condições que se encontram.			

Art. 2º - Fica autorizado a venda dos referidos bens, através de Leilão Público, a ser promovido em conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados deverão obedecer o valor mínimo para lance àquele apresentado pela Comissão de Avaliação designada pelo Executivo Municipal através de Portaria Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

Atos do Executivo - Portarias

PORTARIA Nº 029/2.016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016 a PORTARIA Nº 471/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 029/2.016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA PORTARIA

N.º 025/2.016 DE 28 DE JULHO DE 2016

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a substituição de membros da

Comissão de Sindicância nomeada pela
Portaria 025/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto de 2016, a Portaria Municipal nº 025/2016, de 28 de julho de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 467/2016 DE 31 DE AGOSTO 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor(a) ROGÉRIO REGES DOS SANTOS, matrícula nº 30.537, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 468/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSELI RIBEIRO SILVA, matrícula nº 31.128, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2016 a 23/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 469/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) DAYANE TAÍS DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 26.672, cargo Enfermeira, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2016 a 28/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 470/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 25.194, cargo Auxiliar Administrativo, pagamento de 06 (seis) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 471/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2.601 dias, perfazendo 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, do(a) servidor(a) GERALDO MAJELA AGUIAR, matrícula 21.012, cargo Auxiliar Administrativo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.

Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal